



A.E. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.844

De 17 de janeiro de 1972

Permite construções no alinhamento de via pública, destinadas à entidades de caráter esportivo ou recreativo.

Artigo 1º - Em todas as zonas previstas na lei municipal nº 1.794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e codificação de normas para as construções, os loteamentos e zoneamento), são permitidas, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a aprovação de plantas para construções no alinhamento da via pública, destinadas à entidades de caráter esportivo ou recreativo, desde que estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Dr. Arnaldo Iziqne Caramurú
Projeto de lei 92/71
Processo 114/71